

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Pregão Presencial



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento ao contrato 020/2013, resultante do processo licitatório **Pregão Presencial nº 032/2012**, de fornecimento dos serviços de profissionais de saúde, e que está sendo fornecidos pela empresa **COOPERLIFE COOPERATIVA DE TRABALHADORES NA SAUDE**, estabelecida na Avenida Jonas Hortelio nº 59, bairro, Recreio, CEP: 45.020-330, vitória da conquista - BA, inscrito no Cadastro de Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o numero **13.051.508/0002-41**, neste ato representado pelo Senhor **WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Larissa Cavalcante, Green Ville, via de acesso A, casa 20, Bairro Boa Vista, CEP: 45.027-400, Vitoria da Conquista -BA, natural de Iguai/BA portador do RG 07879580-00, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 803.423.105-34. E havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal coloca-se **DE ACORDO** com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino - BA, 02 de Janeiro de 2014.

**Lenilton Pereira Lopes**  
**Prefeito Municipal**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**I ADITAMENTO Nº: 007/2014 CONTRATO: 020/2013**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO/BA**

**CONTRATADO: COOPERLIFE COOP. TRAB. NA SAUDE**

**CNPJ: 13.051.508/0002-41**

**OBJETIVO:** O objetivo do presente instrumento é a **CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR, PAGAMENTO E CONDIÇOES**, em que adita o **Contrato nº 020/2013** (contrato original), **em 10% R\$ 187.050,00, sobre o Valor original do contrato** que era de **R\$ 1.870.500,00** passando a **prevalecer o valor de R\$ 2.057.550,00** E **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGENCIA E REAJUSTES**, o mesmo será aditado sobre o tempo de execução **02/01/2013 a 31/12/2013**, passando a vigorar o período de **02/01/2014 a 31/01/2014**. Tendo em vista que o aditamento proposto obedece aos dispositivos previstos pela Lei 8.666/93, e que o mesmo é necessário para continuação do atendimento dos serviços dos profissionais de saúde para a continuidade do atendimento a população do município.

**ASSINATURA: 02/01/2013**

**VIGÊNCIA: 31/01/2013**

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146  
 CNPJ:13.894.886/0001-06

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200 | Centro | Manoel Vitorino-Ba  
[www.pmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 7354C0E0E87E0E361ADB907EF3E20DE1